



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

**“FERREL – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA
REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS –
LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 2ª FASE E
REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À
ZONA NORTE – 1ª FASE – CONDUTA DE
DISTRIBUIÇÃO”**

**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE
CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**



CONCURSO PÚBLICO

**“FERREL – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS
DOMÉSTICOS E PLUVIAIS – LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 2ª
FASE E REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NORTE –
1ª FASE – CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO”**

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ÍNDICE

1.Introdução	fl. 2
2.Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição	fl. 3
3.Conclusão	fl. 6

1 – Introdução

O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeito a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projecto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas aplicáveis, constantes do presente Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Este documento foi elaborado com base no Decreto-Lei n.º 178/2006, através da consulta do mapa de quantidades previsto e por meio do estudo das actividades previstas.

Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o PPG, assegurando, designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão selectiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

O PPG pode ser alterado pelo dono da obra, na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de concepção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

O PPG deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

2- PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra
Nome: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche Morada: Rua 13 de Infantaria, nº 19 2520-256 Peniche Telefone, Fax, E-Mail: +351 262 780 050; +351 262 784 049; smaspeniche@cm-peniche.pt Número Identificação Pessoa Colectiva (NIPC): 980019600 CAE Principal Rev3: -.

II. Dados gerais da obra
Tipo de Obra: Ampliação e Remodelação da Rede de Águas Residuais Código do CPV: 45 23 24 60 – 4 (Obras de Saneamento) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): - Não aplicável. Identificação do local de implantação: Rua do Brejo; Rua 5 de Outubro; Rua Nª. Senhora da Guia; Rua das Escolas; R. do Ribeiro e R. Joaquim Infante (R. do Jardim Infantil) - Ferrel.

III. Resíduos de construção e demolição (RCD)
1.Caracterização da obra Caracterização sumária da obra a efetuar: Ampliação e Remodelação das infraestruturas das Redes de Águas Residuais Domésticas e Pluviais, que permitem a conclusão da ligação, naquela localidade, da rede de drenagem Municipal às infraestruturas do Sistema Multimunicipal “Águas do Oeste”. Faz ainda parte da empreitada, na zona de intervenção, a remodelação da rede de distribuição de água e construção da nova conduta adutora, assim como se encontra prevista a reposição dos pavimentos. Faz também parte da empreitada a construção de dois sistemas elevatórios. Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do DL n.º 46/2008: Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da equivalência. Assim proceder-se-á à: - Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras; - Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD; - Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade; - Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados - Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.

2. Incorporação de reciclados		
a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD. O projecto não considera a incorporação de agregados reciclados ou quaisquer outros reciclados de RCD.		
b) Reciclados de RCD integrados na obra. Não se prevê a sua utilização na empreitada.		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-----	0,00	0,00 %
Valor total	0,00	0,00 %

3. Prevenção de resíduos		
Metodologia de prevenção de RCD		
A metodologia de prevenção baseia-se no controlo dimensional de todos os elementos materiais a utilizar na obra, de forma a maximizar a sua rentabilidade, minimizando assim as sobras, perdas e desperdícios de material, como o efeito de redução de resíduos produzidos pelo fabrico de certos materiais.		
Materiais a reutilizar em obra		
Identificação dos materiais	Quantidades a reutilizar (m3)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Terras (aterro)	1.881,24	52,59%
Total	1.811,24	52,59%

4. Acondicionamento e triagem	
a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma: O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra e selecção e remoção por especialidade. A recolha será feita no local de execução através de bags e/ ou big bags e/ ou contentores. Quando cheios será feita a sua remoção para deposição nos contentores localizados no estaleiro. O armazenamento no estaleiro será temporário, sendo depois todos os resíduos encaminhados para operadores devidamente licenciados. Em termos de prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem, valorização e apenas depois à deposição em aterro.	
b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade: Não aplicável.	

5. Produção de RCD							
Código Ler	Quantidades produzidas (m3)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação eliminação
17 03 02	291,85	0	Não Aplicável	100	R5	0	
17 05 04	1.632,91	0	Não Aplicável	100	R5	0	
Total	1.924,76	-----	-----	-----	-----	-----	

A lista de RCD apresentada é indicativa, assim como as suas quantidades. A presente lista e quantidades terá que ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

3 - Conclusão

O presente plano tem como objectivo a orientação e gestão dos resíduos da empreitada de construção "FERREL – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS - LIGAÇÃO ÀS ÁGUAS DO OESTE – 2ª FASE E REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NORTE – 1ª FASE – CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO", devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro e submetido à aprovação do Dono da Obra antes do início dos trabalhos e durante a execução da obra, caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra, ou de forma a articulá-lo às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.